



Execução dos Anexos 3, 4, 5 e 6

Gerência de Programa Extraordinário

Reparação do Rio Doce/Anater

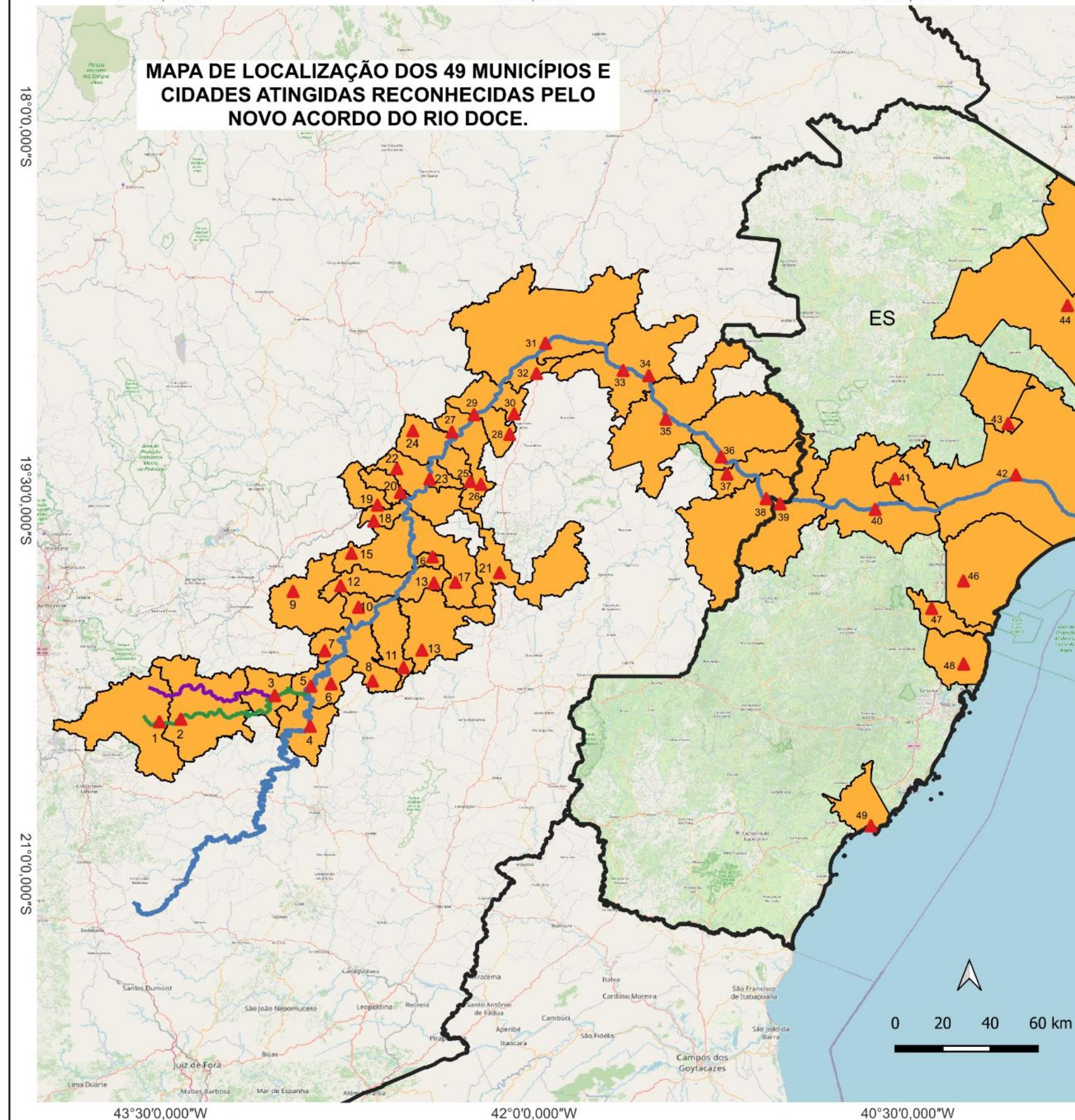
Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/MDA



43°30'0,000"W

42°0'0,000"W

40°30'0,000"W



18°00'0,000"S

19°30'0,000"S

21°00'0,000"S

Ordem Estado Município

1	MG	Ouro Preto
2	MG	Mariana
3	MG	Barra Longa
4	MG	Ponte Nova
5	MG	Rio Doce
6	MG	Santa Cruz do Escalvado
7	MG	Sem Peixe
8	MG	Rio Casca
9	MG	São Domingos da Prata
10	MG	São José do Goiabal
11	MG	São Pedro dos Ferros
12	MG	Dionísio
13	MG	Raul Soares
14	MG	Córrego Novo
15	MG	Mariléria
16	MG	Pingo Dagua
17	MG	Bom Jesus do Galho
18	MG	Timóteo
19	MG	Coronel Fabriciano
20	MG	Ipatinga
21	MG	Caratinga
22	MG	Santana do Paraíso
23	MG	Ipaba
24	MG	Belo Oriente
25	MG	Bugre
26	MG	Iapu
27	MG	Naque
28	MG	Sobrália
29	MG	Periquito
30	MG	Fernandes Tourinho
31	MG	Governador Valadares
32	MG	Alpercata
33	MG	Tumiritinga
34	MG	Galileia
35	MG	Conselheiro Pena
36	MG	Resplendor
37	MG	Itueta
38	MG	Aimorés
39	ES	Baixo Guandu
40	ES	Colatina
41	ES	Marilândia
42	ES	Linhares
43	ES	Sooretama
44	ES	São Mateus
45	ES	Conceição da Barra
46	ES	Aracruz
47	ES	Fundão
48	ES	Serra
49	ES	Anchieta

Legenda

- ▲ Sedes municipais
- 49 municípios atingidos
- Mancha de 5km do rio Doce
- Rio Doce
- rio Gualacho do Norte
- rio do Carmo
- Limites estaduais

Fonte de base: IBGE, ANA e Google Street View
 Sistema de coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000.
 Elaboração: Jackson Dias - Gerex / ANATER

Bacia do Rio Doce e Litoral Capixaba: Área de Abrangência

2,5 milhões de pessoas

49 municípios atingidos

GOVERNO FEDERAL



Premissa Geral do Novo Acordo do Rio Doce

Conversão da **maioria** das **obrigações de fazer** das empresas relacionadas à recuperação e recuperação socioambiental em **obrigação de pagar** à União e aos Estados de Minas do Espírito Santo, que promoverão reparações.

Obrigações de fazer que permanecem com as empresas (exceções à regra geral):

- Finalizar o reassentamento de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo;
- Retirar 9 milhões de m³ de rejeitos depositados no reservatório UHE Risoleta Neves (Licenciamento ambiental do Ibama);
- Recuperar 54 mil hectares de floresta nativa na Bacia do Rio Doce;
- Recuperar 5 mil nascentes na Bacia do Rio Doce;
- Realizar o Gerenciamento da Áreas Contaminadas – GAC;
- Implantar sistema indenizatório final e definitivo – PID para alcançar os atingidos que não conseguiram comprovar documentalmente os danos sofridos;
- Pagar R\$ 30 mil aos atingidos em geral e R\$ 95 mil aos pescadores e agricultores (Público estimado: 300 mil pessoas)

Valores Totais Envolvidos: R\$ 170 bilhões

- **Dinheiro Novo:** empresas pagarão ao poder público o valor de R\$ 100 bilhões em 20 anos, distribuídos conforme as principais destinações.
- **Provisionamento:** Empresas estimam gastar R\$ 32 bilhões com as obrigações de fazer que continuam responsáveis.
- **Valores já gastos:** Empresas afirmam já ter desembolsado R\$ 38 bilhões na reparação socioambiental, por meio da Fundação Renova.

**Destinação dos recursos:
Foco nos atingidos, meio ambiente e na retomada econômica**

Valor estimado de R\$ 170 bilhões

25,53 bilhões

Governo de Minas Gerais

6,1 bilhões

Municípios

1,66 bilhão

MPMG, MPF, DPMG e

Governo de Minas Gerais
(Mariana e reassentamentos)

49,08

bilhões

**Responsabilidade do
Governo Federal**

19 Ministérios envolvidos +
vinculadas

Sob gestão do BNDES

32 bilhões

Obrigações da empresas (recuperação ambiental,
reassentamentos, indenizações)

14,87 bilhões

Governo do Espírito Santo

1,26 bilhão

Ministérios Públicos e Defensorias
(projetos socioambientais e para
mulheres)

1,5 bilhão

Samarco

38 bilhões

Pagos pela Fundação Renova – ONG criada para executar ações
de reparação e compensação, que operou até a homologação
deste Novo Acordo, em novembro de 2024.

Recursos Governo Federal

**49,08
bilhões**

**Responsabilidade
do Governo Federal**
19 Ministérios envolvidos +
vinculadas
Sob gestão do BNDES



Órgãos Federais Comprometidos com a Recuperação do Rio Doce

Envolvimento direto de 13 ministérios e quatro autarquias:

- Advocacia-Geral da União;
- Casa Civil da Presidência da República;
- Secretaria-Geral da Presidência da República;
- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Ministério da Saúde;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério dos Povos Indígenas;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- Ministério da Igualdade Racial;

- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Ministério dos Transportes;
- Ministério das Cidades;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

Outros quatro ministérios e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) estão envolvidos no compromisso de recuperação:

- Ministério da Previdência Social;
- Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Ministério da Educação;
- Anater

Valores dos ANEXOS - MDA



Desses, R\$ 2,5 bi serão
destinados ao Eixo
Rural

Desses, R\$ 198 mi serão
destinados a ATIs de
IPCTs

Atuação MDA - ANATER

- A PORTARIA MDA Nº 25, de 09 de junho de 2025, designa a Anater para desempenhar as funções de apoio à gestão e execução das ações e medidas, de competência do MDA, na forma do disposto nos anexos 3, 4, 5 e 6 do acordo judicial para reparação integral e definitiva ao rompimento da Barragem de Fundão (Acordo Rio Doce), homologado pelo Supremo Tribunal Federal.
- Para isso, foi criada na Anater a Gerência Extraordinária de Reparação do Rio Doce.
- Os anexos versam sobre os seguintes áreas:
 - **Anexo 3– Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais;**
 - **Anexo 4- Programa de Transferência de Renda Rural– PTR– RURAL, Capítulo II;**
 - **Anexo 5- Programa de Retomada Econômica-PRE, Capítulo III- Eixo Rural;**
 - **Anexo 6- Assessoria/assistência Técnica Independente– ATI- Participação Social, Capítulo IV**

Anexo 3 - Povos e Comunidades Tradicionais

- Visa garantir reparação integral aos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e outros Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, **assegurando seus direitos coletivos por meio de apoio financeiro emergencial, medidas estruturantes e processos de consulta livre, prévia e informada.**
- Todas as ações e projetos devem ser precedidos de processos de consulta aos povos e comunidades, com base na Convenção 169 da OIT, respeitando seus modos de vida, línguas e formas de organização próprias. A consulta deverá ser realizada até março de 2026.
- Responsabilidade da Anater: consulta aos garimpeiros e faiascadores tradicionais

Estado da Arte:

- Aprovação no Comitê Gestor Rio Doce da Consulta Livre, Prévia e Informada
- Parceiro para execução: UFMG/Ipead (em processo de contratação)
- R\$ 4,5 milhões

Consulta MDA/ANATER

1. Comunidades Tradicionais Faiscadores – Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó

- **Município de Rio Doce:** comunidades: Santana do Deserto, Funil, Tapera, Jorge, Fundão, Jaracatiá de Cima, Jaracatiá de Baixo, Matadouro, Quilombo, Sítio 14 Alqueires, Porto Alegre, Limeira, Limoeiro, Fazendinha, Sítio Rancharia, Peroba e Marimbondo (aprox. 253 famílias).
- **Município de Santa Cruz do Escalvado:** comunidades: Nova Soberbo, Barra do Piranga, Porto Plácido, Viçoso, Merengo, São José da Vargem Alegre, Pedra do Escalvado, Gongo, entre outras (mais de 1.300 famílias).
- **Distrito de Chopotó (Ponte Nova):** localidades de Chopotó e Simplício (11 famílias).

2. Comunidade Tradicional de Garimpeiros do Alto Rio Doce

- Municípios de **Mariana, Acaiaca e Barra Longa**, totalizando:
- **1.500 famílias** (cerca de 6.000 pessoas).
- Atuação histórica nas margens e leitos dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e afluentes.
- Reconhecidos oficialmente como comunidade tradicional atingida pela Nota Técnica nº 39/2021 (CT-IPCT)

Anexo 4 - Programa de Transferência de Renda

São aptas a receber o PTR Rural, as pessoas que cumprem os seguintes critérios:

- Ser agricultor ou agricultora familiar (Lei nº 11.326/2006) e
- Ter pelo menos 16 anos completados até o dia 30 de setembro de 2024 e
- Ser residente / ter uma propriedade rural produtiva em até 5 km da calha dos rios Doce, Gualaxo do Norte ou Carmo; ou na mancha de inundação entre o Distrito de Farias e a Foz do rio Doce e
- Ter o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativado ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida até 6 de março de 2025 e
- **NÃO** ser integrante de povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais (garimpeiros e faiscadores) já atendidos pelos auxílios de subsistência emergencial (ASE) e financeiro emergencial (AFE), previsto no Anexo 3.

Valor: 1,5 salário-mínimo por 36 meses, 1 salário-mínimo por 12 meses (48 meses)

Estado da Arte:

- Quarta parcela paga para **13.724** pessoas no mês de outubro.
- R\$ 126 milhões já pagos

Anexo 5 - Programa de Retomada Econômica

Objetivo Geral

Revitalizar, reestruturar e impulsionar as atividades produtivas e ambientalmente sustentáveis

Escopo Financeiro e Temporal

R\$ 2,5 bi

Valor total

20 anos

Duração



Execução 2025–2026

R\$ 272 mi

Públicos Prioritários



Agricultores(as) familiares



Mulheres e Juventudes rurais



Povos e Comunidades Tradicionais



Assentados(as) da reforma agrária

Anexo 5 - Programa de Retomada Econômica

Áreas prioritárias de atuação:

- I. Produção de alimentos saudáveis.
- II. Tecnologias sociais de superação da pobreza mediante implantação de infraestrutura no campo.
- III. Florestas produtivas.
- IV. Protocolos de consulta prévia, livre e informada.
- V. Planos de gestão territorial e ambiental e planos de proteção dos territórios.
- VI. Fortalecimento da identidade quilombola, ações de comunicação para valorização do modo de vida quilombola, Ater quilombola, promoção de feiras para a comercialização dos produtos quilombolas e Selo de Identificação de Origem Quilombola.
- VII. Incentivo à educação no campo e ações culturais.
- VIII. Assessoramento técnico e desenvolvimento territorial.
- IX. Ações de quitação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) dos produtores inadimplentes.
- X. Formação e capacitação de comunidades sobre Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), doação simultânea, circuitos curtos de comercialização, soberania alimentar e sustentabilidade.
- XI. Estruturação de central de abastecimento e comercialização da agricultura familiar.
- XIII. Implantação de hortas comunitárias para fomentar a comercialização de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e doação simultânea, visando a inclusão social e produtiva das famílias.
- XIV. Assessoramento técnico em gestão de cooperativas ou associações da agricultura familiar.
- XV. Apoio à estruturação de agroindústrias de pequeno porte para processamento de produtos nos empreendimentos coletivos da agricultura familiar.
- XVI. Crédito fundiário.
- XVII. Regularização fundiária.
- XVIII. Reconhecimento e titulação de territórios quilombolas.

Anexo 5 - Programa de Retomada Econômica

- XIX. Acompanhamento e mediação de conflitos.
- XX. Realização de diagnóstico situacional de produtores rurais na área de abrangência deste ACORDO.
- XXI. Recuperação e monitoramento de solo, com testes in situ e desenvolvimento de unidades demonstrativas.
- XXII. Construção de “barraginhas” para dessedentação animal e irrigação;
- XXIII. Recuperação das áreas de cacaicultura.
- XXIV. Implantação de unidade de difusão de tecnologia do queijo.
- XXV. Implantação de viveiros visando a distribuição para plantio nas respectivas regiões.
- XXVI. Realização de campanhas para multiplicação das tecnologias do Plano ABC+ nas áreas atingidas.
- XXVII. Capacitação de extensionistas para a difusão das tecnologias do Plano ABC+;
- XVIII. Implantação de kits de irrigação de gotejamento e de energia solar em propriedades rurais.
- XIX. Desenvolvimento de sistema de mensuração de indicadores de sustentabilidade em agroecossistemas.
- XXX. Análise e monitoramento da fertilidade do solo.
- XXXI. Economia circular agropecuária.
- XXXII. Sistemas de reutilização, recarga e reciclagem, incluindo iniciativas envolvendo compostagem, resíduo zero e afins.
- XXXIII. Análise e monitoramento de espécies vegetais.

Pilares Estratégicos e Projetos Prioritários - 2025/2026

1. Estruturação Produtiva

Análise, Monitoramento e Recuperação dos Solos
(Aprovado pelo Comitê Rio Doce)

Fortalecimento das Cadeias Produtivas

Florestas Produtivas e Barraginhas

Mecanização Cooperativa e Associativa

Quintais Produtivos

2. Abastecimento e Comercialização

Sistemas de Abastecimento Regionais

3. Desenvolvimento Sócio-Territorial e Governança Fundiária

Regularização Fundiária e Acesso a Crédito
(Aprovado pelo Comitê Rio Doce)

4. Dignidade Informacional, Formação e Educação no Campo

Comunicação, Formação e Fortalecimento de Organizações Sociais

Projeto Especial: Retomada Econômica e Agroecológica dos Assentamentos do Rio Doce
(Aprovado pelo Comitê Rio Doce)

Anexo 6 - Assessoria Técnica Independente

As Assessorias Técnicas Independentes constituem um **direito das populações atingidas**, previsto na Lei nº 14.755, que instituiu a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, e garantido também pelo Novo Acordo Rio Doce.

Cabe à União Federal a gestão da contratação das entidades responsáveis por essas assessorias, executadas por organizações independentes escolhidas pelas próprias pessoas atingidas. Dessa forma, as ATIs oferecem assessoramento multidisciplinar, assegurando participação informada e apoio técnico nos processos de reparação.

Escopo Geral das atividades das ATIs:

Apoiar a participação das pessoas atingidas nos processos de reparação do Novo Acordo Rio Doce, por meio de orientação técnica, organização de documentos, apresentação de demandas às instituições responsáveis, suporte na elaboração e monitoramento de projetos comunitários, entre outras atribuições previstas.

Recursos Previstos:

Valor total: R\$ 698.000.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões de reais)

ATIs Gerais: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) – 19 territórios

ATIs IPCTs: R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais) – 11 ATIs para Quilombolas, indígenas, fasicadores e garimpeiros

Anexo 6 - Assessoria Técnica Independente

Prazo de Execução

42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por até 6 (seis) meses.

Estado da Arte:

- Contratação Emergencial das ATIs Marina (Cáritas) e Barra Longa (Aedas) em junho (**já realizado**);
- Aprovação do Comitê Gestor para a divisão dos recursos das ATIs;
- Contratação das ATIs (15 gerais + 1 PCTs) em andamento (prazo final: 31 de outubro);
- Início do processo de escolha das ATIs com indígenas, quilombolas, garimpeiros e fajscadores.

Obrigada!

Gerência Extraordinária de Reparação do Rio Doce - GEREX

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Contato: gerex.riodoce@anater.org